



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS
COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Matéria: PROJETO DE LEI N. 478/2020

DISPÕE sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro.

Autoria: Deputada Mayara Pinheiro Reis

Relator: Deputado Dr. Gomes

PARECER

I – RELATÓRIO:

No dia 21 de outubro de 2020, a ilustre Deputada Mayara Pinheiro Reis, apresentou o Projeto de Lei nº 478/2020, que **DISPÕE sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro.**

A justificativa do referido projeto encontra-se em anexo.

Nos termos regimentais, o projeto esteve em pauta nos dias correspondentes às Sessões Ordinárias dos dias 22, 27 e 28 de outubro do ano de 2020, não tendo recebido emendas ou substitutivos.

Inicialmente a propositura foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Redação, sob a relatoria do ilustre Deputado **Delegado Péricles**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso I, alínea a, do Regimento Interno, que diante dos fundamentos expostos, a manifestação em 02 de dezembro de 2020, foi **FAVORÁVEL** a admissibilidade do Projeto de Lei n. 478/2020, tendo em vista sua compatibilidade com o Sistema Constitucional em vigor.

Em seguida dando continuidade ao Processo Legislativo, a proposição foi encaminhada à Comissão de Assuntos Econômicos - CAE, sob a relatoria da ilustre Deputada **Alessandra Campêlo**, para que fossem analisados os aspectos previstos no artigo 27, inciso II, alínea f, do Regimento Interno, que diante de todo o exposto, apresentou em 09 de abril de 2021, Parecer **FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 478/2020.**

A esta Comissão foi encaminhado para exame e parecer, o Projeto de Lei nº 478/2020 de Autoria da Deputada **Mayara Pinheiro Reis** que, **DISPÕE sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro.**





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA

Nesse sentido, diante da relevância dessa matéria proposta pela insigne Deputada **Mayara Pinheiro Reis** e uma vez instados a nos manifestar, envidamos esforços no intuito de apreciá-la com esmero.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

O presente Projeto de Lei **DISPÕE sobre a realização anual de ações relacionadas ao enfrentamento do parto prematuro durante o mês de novembro.**

O Brasil possui quatro grandes problemas na saúde perinatal: prematuridade, malformações congênitas, asfixia e infecções, a maioria deles potencialmente evitável por ações no pré-natal, parto e período neonatal.

A iniciativa do projeto de Lei da Nobre Deputada Mayara Pinheiro, é de suma importância, pois com a implantação de estratégias e ações com foco na prematuridade teremos um impacto positivo nas outras causas associadas aos desfechos desfavoráveis perinatais, e em função disso, teremos duas grandes vertentes de trabalho: avançar na regionalização do cuidado perinatal e nos pontos de atenção da rede e trabalhar os microprocessos clínicos.

Do ponto de vista da Comissão de Saúde e Previdência, a propositura em questão atende aos requisitos necessários, tendo em vista que este Projeto de Lei da Nobre Deputada Mayara Pinheiro Reis, é de grande relevância Social,

Por entender que a presente propositura se reveste de eminente interesse público, social e humanitário, requeiro o apoio dos ilustres Pares para sua aprovação.

III – VOTO DO RELATOR:

Destarte, não vislumbramos outra questão sobre a qual opinar, considerando o campo temático desta Comissão. Assim, meu parecer é **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do Projeto de Lei N. **478/2020** da ilustre Deputada Mayara Pinheiro Reis.

Salvo melhor juízo, é o Parecer.

S.R. DA COMISSÃO DE SAÚDE E PREVIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de maio de 2021.

DR. GOMES PSC/AM
DEPUTADO ESTADUAL

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

assembleiaam www.ale.am.gov.br

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : B31C435600067948 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

ASSINATURAS DIGITAIS

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - 587.158.352-00 EM 24/05/2021 12:20:19
MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO - 772.677.022-87 EM 24/05/2021 08:52:30
FRANCISCO DO NASCIMENTO GOMES - 060.268.852-34 EM 24/05/2021 08:35:50

